



**LEI Nº 2.860, DE 17 DE MAIO DE 2023.**

Altera a Lei nº 1.933, de 31 de dezembro de 2012, para ampliar a vigência do Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP).

**A PREFEITA DE PALMAS**

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A [Lei nº 1.933, de 13 de dezembro de 2012](#), que instituiu o Plano Municipal de Cultura de Palmas – PMCP, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Cultura de Palmas (PMCP) para os anos 2013-2024, amparado pelos princípios do Plano Nacional de Cultura (PNC), instituído pela [Lei nº 12.343, de 2 de dezembro de 2010](#). (NR)

.....  
.....

Art. 6º O PMCP tem as seguintes metas para os anos 2013-2024: (NR)

.....  
.....”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Palmas, 17 de maio de 2023.

**CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO MANTOAN**  
Prefeita de Palmas